

**PROJETO SOCIAL VELA PARA TODOS**  
**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 002/2022**

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO - **COORDENADOR GERAL E INSTRUTORES**, EM BRASÍLIA/DF.

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 23/05/2022 a 29/05/2022

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 30/05/2022

**E-MAIL PARA ENVIO:** [projetoavelaparatodos@gmail.com](mailto:projetoavelaparatodos@gmail.com)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Mauro Barata de Alencar Osório e Diana Manzolli Margotto

**E-MAIL:** [projetoavelaparatodos@gmail.com](mailto:projetoavelaparatodos@gmail.com)

**Telefone:** (61) 9 9962 9868/9 9189 8497

**FEDERACAO BRASILENSE DE VELA ADAPTADA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, registrada no CNPJ 21.268.924/0001-43, com sede na ST SCES TRECHO 2, CONJ: 26/27, Lote: 2, Asa Sul/DF, CEP 70.200-002, telefone (61) 9 9962-9868, convida a todos interessados a participarem da Cotação Prévia de Preço - Menor Preço, para contratação, via pessoa jurídica, para Prestação de Serviços de Coordenador Geral e Instrutor de Vela, Instrutor Esportivo, Instrutor Marinheiro.

**1. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS**

As vagas disponíveis para o **PROJETO VELA PARA TODOS** atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

| <b>Cargo</b>           | <b>Qualificação</b>  | <b>Vagas</b> | <b>Remuneração</b>     | <b>Carga horária</b> | <b>Período</b> |
|------------------------|--|--------------|------------------------|----------------------|----------------|
| Coordenador de Projeto | Ensino Médio Completo – Com experiência em Projetos Sociais. | 01 (um)      | R\$ 3.590,00<br>Mensal | 40<br>Horas/semanal  | 12 meses       |
| Instrutor Vela         | Ensino Médio Completo – Com experiência em Projetos Sociais. | 02 (dois)    | R\$ 2.547,50<br>Mensal | 40<br>Horas/semanal  | 12 meses       |
| Instrutor Esportivo    | Ensino Médio Completo  | 03 (três)    | R\$ 2.547,50<br>Mensal | 40<br>Horas/semanal  | 12 meses       |
| Instrutor Marinheiro   | Ensino Médio Completo  | 02 (dois)    | R\$ 2.547,50<br>Mensal | 40<br>Horas/semanal  | 12 meses       |

## 2. DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a prestação de serviços, para atuarem nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do **PROJETO VELA PARA TODOS**, que atenderá crianças e adultos com deficiência, da cidade de Brasília/DF, em cumprimento às metas do Convênio **910017/2021**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta Plataforma +Brasil - Convênio **910017/2021**, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Federação Brasileira de Vela Adaptada/DF, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanha.

## 4. PRÉ-REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

**4.1 Coordenador do Projeto** – Nível Médio Completo, com experiência em Projetos Sociais. Coordenar todos os trabalhos desenvolvidos no projeto, realizando aquisição dos equipamentos, elaborando relatórios mensais sobre o andamento do projeto com informações necessárias para seu desenvolvimento.

**4.2 Instrutor/Vela:** Ensino Médio Completo e comprovação de aulas ministradas em Projetos Sociais.

Ministrar aulas teóricas sobre técnicas de navegação, observar e avaliar o perfil dos alunos para definir o nível das aulas, acompanhar a montagem dos barcos e o embarque dos alunos,  
Instruir de perto os alunos no bote.

**4.3 Instrutor/Esportivo:** Ensino Médio Completo.

Auxiliará na montagem e desmontagem de equipamentos para aulas, bem como, na manutenção dos equipamentos e do espaço da prática esportiva. Executará atividades diversas orientado pelo professor da Vela.

**4.4 Instrutor/Marinheiro:** Ensino Médio Completo.

Responsável pela Limpeza de equipamentos e embarcações, descida e subida dos barcos, montagem dos barcos, embarque e desembarque de assistidos, montagem de raia de treinamento, preparação de equipamentos dos botes de salvatagem.

## 5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1 O profissional deverá ter disponibilidade para atuar nas atividades definidas no Convênio **910017/2021**.

## 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da

Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

6.2 A proposta deverá ser enviada unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [projetovelaparatodos@gmail.com](mailto:projetovelaparatodos@gmail.com)

6.3 As propostas que serão recebidas até o dia **29 de maio de 2022** serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia **30 de maio de 2022**, através de e-mail.

6.4 As propostas serão avaliadas de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 6, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## 7. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Convênio **910017/2021**, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Federação Brasileira de Vela Adaptada/DF, conforme consta no projeto básico e no Plano de Trabalho.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Pessoa Jurídica que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminada da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital;
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do **PROJETO VELA PARA TODOS** conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para reuniões e formações;
- As contratações para prestar os serviços constantes neste Edital não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a Federação Brasileira de Vela Adaptada/DF;
- O início das atividades está condicionado à autorização da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.

Brasília -DF, 23 de maio de 2022.



**Mauro Barata de Alencar Osório**  
**Federação Brasileira de Vela Adaptada**  
**Presidente**